CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº22/2025

Considerando que nada é mais desesperador que seu bichinho de estimação desaparecer, o que além de acarretar grande sofrimento para as famílias, também faz com que um animal doméstico passe a viver nas ruas, sendo transformado em vetor de doenças, correndo o risco de ser atropelado, envenenado ou ser morto, principalmente em razão de não possuir capacidade de viver de forma autônoma nas ruas do nosso município;

Considerando que encontrar um animal perdido pode ser uma tarefa árdua, sendo fundamental agir celeremente;

Considerando que o procedimento de cadastramento de animais de estimação tem como propósito identificar seu PET com segurança e fidelidade por meio de um número único, intransferível e insubstituível, e que vinculará algumas informações cadastrais do animal e de seu tutor;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Salvador poderá criar em seu site um Formulário para cadastramento, onde os tutores precisariam de login e senha, cujo formulário deveria conter:

I. Nome do tutor;
II. Data de Nascimento;
III. Endereço;
IV. E-mail;
V. Telefone;
VI. Espaço para anexo dos documentos solicitados.

Considerando que poderão cadastrar seus PETs através do site:

I. Tutores (as) (responsáveis) dos animais;
II. Moradores do município de Salvador;
III. Tenham idade superior a 18 anos.

Considerando que a emissão da carteirinha será online, única e permanente havendo a possibilidade de impressão;

Considerando que na carteirinha online deverá constar:

I. Nome do animal;
II. Data de Nascimento;
III. Espécie;
IV. Sexo;
V. Raça;
VI. Cor;
VII. Número do Microchip se acaso houver



Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação do ***REGISTRO MUNICIPAL DO ANIMAL DOMÉSTICO***, como uma ferramenta, com a finalidade de assegurar a segurança dos animais e facilitando a localização dos donos em caso de animais perdidos no município de Salvador.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

MARCELE MORAES

F-PL-014-03

Scanned with CamScanner